



DECRETO N. 027/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 para a realização das despesas do Convênio Avançar RS Turismo Estações de Hidratação e dá outras providencias.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do Art. 41 e inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e autorizado por Assembleia Geral realizada nesta data, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento sem previsão orçamentária específica decorrente de transferência do Governo Estadual a fundo perdido, conforme dotação a seguir detalhada:

Órgão: 01 – Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Administração

4000.00.00.00.000 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.000 – Investimentos

4490.00.00.00.000 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub função: 695 - Turismo

Programa: 0018 – Desenvolvimento Micro Regional

Projeto/Atividade 1008 – Avançar RS Turismo Estação de Hidratação

Art. 2º - Para fazer frente às despesas criadas por meio deste Decreto, na forma do art. 43 da Lei 4320/1964, serão utilizados recursos de transferências de auxílios e convênios por meio do Governo do Estado, do Programa Avançar RS Turismo Estação de Hidratação.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra